

RESOLUÇÃO CaC N. 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

*Aprova o Manual do Acadêmico da UEG
Câmpus Posse.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO CÂMPUS POSSE (CaC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG), no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual do Acadêmico da UEG Câmpus Posse, conforme ANEXO I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

_____ 14ª Reunião do Conselho Acadêmico do Câmpus (CaC) - Universidade Estadual de Goiás (UEG) - Câmpus Posse, em Posse, 16 de fevereiro de 2016.

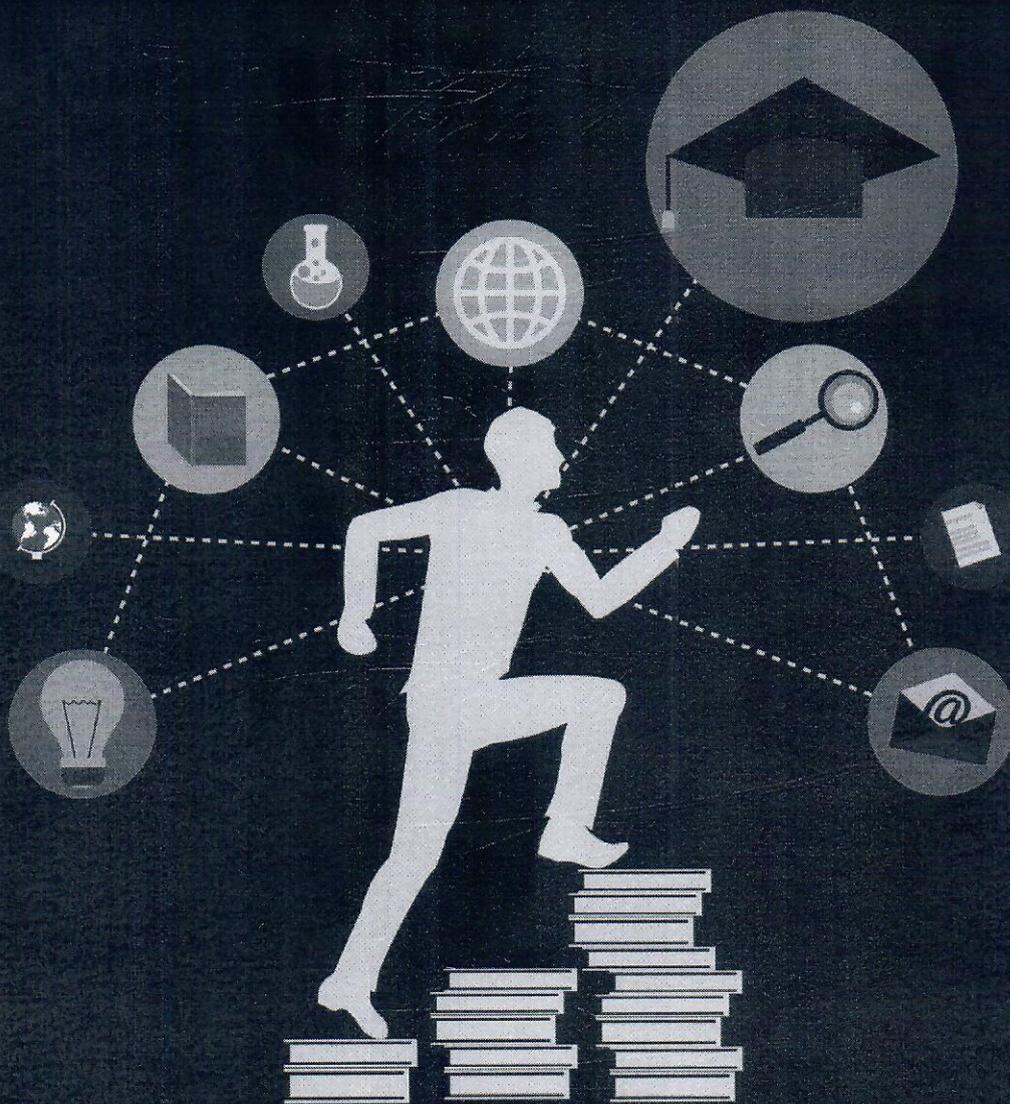


*Ronaldo Ferreira da Silva
Presidente do CaC*

CÂMPUS
POSSE



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE GOIÁS



MANUAL DO ACADÊMICO

www.posse.ueg.br

uegposseoficial

uegposse

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Dados Pessoais**Nome:****Endereço:****Telefone:****Celular:****E-mail:****Ano/ Período****Matrícula:****Ano de Ingresso:****Dados Comerciais****Empresa:****Endereço:****Telefone 1:****Telefone 2:****Celular:****Fax:****E-mail****Emergências****Grupo Sanguíneo:****Alergias:****Endereço:****Telefone:****Celular:****Outros dados:**

Haroldo Reimer
Reitor

Valcemia Gonçalves de Sousa Novaes
Vice-Reitora

Maria Olinda Barreto
Pró-Reitora de Graduação

Ivano Alessandro Devilla
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcos Antônio Cunha Torres
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Lacerda Martins Ferreira
Pró-Reitor Interino de Planejamento, Gestão e Finanças

Ronaldo Ferreira da Silva
Diretor do Câmpus Posse

Mary Luci de Oliveira Lunezzo
Coordenação Pedagógica

Divina José da Silva
Coordenação Administrativa

Paulo Ferreira de Souza
Coordenação do Curso de Matemática

Isaura Maria Mendonça
Coordenação do Curso de Letras Português/Inglês

Dorival Pereira de Souza Filho
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Fernanda Silva Bonfim
Coordenação do Curso de Produção de Grãos

Jane Adriane Gandra
Coordenação Adjunta de Pesquisa

Raquel Alves Ataíde
Coordenação Adjunta de Extensão e Assuntos Estudantis



CÂMPUS
POSSE

UEG UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE GOIÁS



**ESTADO
DE GOIÁS**

EQUIPE ORGANIZADORA:

Coordenação Pedagógica

Mary Luci de Oliveira Lunezzo

REVISORA ORTOGRÁFICA

Rosana Maria da Silva Tonhá

REVISÃO GERAL

Prof.º Ms. Alcemir Pinheiro Ribeiro

ILUSTRAÇÕES

Ronaldo Ferreira da Silva

FOTOS

Ronaldo Ferreira da Silva

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
BREVE HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) - CÂMPUS DE POSSE.....	11
VIDA ACADÊMICA	13
<i>Calendário Acadêmico</i>	13
FORMAS DE INGRESSO	13
<i>Processo Seletivo (vestibular)</i>	13
<i>Transferência</i>	14
<i>Transferência Interna</i>	14
<i>Transferência Ex officio</i>	14
<i>Transferência Facultativa</i>	15
<i>Convênio Cultural</i>	15
OUTRAS FORMAS DE INGRESSO	15
<i>Editais de Atestado de Vaga</i>	15
<i>Reintegração (re matrícula)</i>	16
<i>Vaga para Portador de Diploma</i>	16
<i>Complementação de Disciplinas</i>	16
MODALIDADES ACADÊMICAS DE ALUNOS	16
<i>Aluno regular</i>	16
<i>Aluno Especial</i>	17
<i>Aluno-Convênio</i>	17
<i>Programa IPES-GO de Mobilidade Acadêmica (PMIPES-GO)</i>	17
<i>Intercâmbios</i>	17
MATRÍCULA	18
<i>Cadastramento e Matrícula Inicial</i>	18
<i>Matrícula no Sistema Seriado Anual/Semestral</i>	18
<i>Matrícula em Disciplinas no Sistema de Crédito</i>	19
<i>Matrícula em Disciplina Extracurricular</i>	19



<i>Matrícula em Disciplina Isolada</i>	20
<i>Matrícula extemporânea de "veteranos"</i>	20
<i>Trancamento de Matrícula</i>	20
<i>Trancamento extemporâneo</i>	20
<i>Trancamento de matrícula por disciplinas</i>	20
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	20
RECURSOS ADMINISTRATIVOS	21
COMPONENTES CURRICULARES	21
<i>Disciplina</i>	22
<i>Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório)</i>	22
<i>Atividades Complementares</i>	22
PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (Cursos de Licenciatura)	22
<i>Trabalho de Curso</i>	22
<i>Plágio no Trabalho de Curso</i>	23
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	23
<i>Prova de Segunda Chamada</i>	24
<i>Revisão de Provas</i>	25
<i>Dependência no Sistema Seriado Anual/ Semestral</i>	25
COMPONENTES CURRICULARES	25
<i>Estágio</i>	25
<i>Trabalho de Curso</i>	25
<i>Reprovação</i>	26
<i>Aluno civil</i>	26
<i>Não ocorre abono de faltas</i>	26
<i>Sabatista</i>	26
<i>Exercícios Domiciliares (Tratamento excepcional)</i>	27
<i>Aluna Gestante</i>	27
<i>Mãe adotiva</i>	28
DESLIGAMENTO DA INSTITUIÇÃO (perda de vínculo com a instituição)	28
<i>Transferência para outra IES</i>	28

<i>Abandono de curso</i>	29
<i>Conclusão de curso</i>	29
REQUISITO PARA EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA	29
<i>ENADE (Exame Nacional de Desempenho do Estudante)</i>	29
COLAÇÃO DE GRAU	30
<i>Diplomas</i>	30
<i>Documentação do percurso do aluno na IES até a conclusão do curso</i>	30
REGIME DISCIPLINAR	31
DIREITO E DEVERES DOS ALUNOS	31
DIREITOS DOS ALUNOS	31
<i>Monitoria</i>	31
<i>Diretórios Acadêmicos</i>	32
<i>Representação Estudantil</i>	32
<i>Assistência Estudantil</i>	33
<i>Bolsas Acadêmicas</i>	33
<i>Acompanhamento do Desempenho Acadêmico</i>	34
<i>Serviços e Documentos</i>	34
<i>Carteira do Estudante</i>	34
<i>Recursos</i>	35
DEVERES DO ALUNO	35
BIBLIOTECA	35
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	36
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MULTIUSO	37
LABORATÓRIO DE ENSINO DA MATEMÁTICA	38
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AGRÁRIAS	39
AUDITÓRIO	41
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	41
PONTO DE ACESSO A INTERNET GRÁTIS (Rede CNUEG)	42
CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS	42





SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Modalidade Bacharelado (noturno) - 4 anos (8 semestres)	43
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – Estudos Literários.....	44
CALENDÁRIO ACADÊMICO	44
REFERÊNCIAS.....	47

APRESENTAÇÃO

Fazer um curso universitário é mais do que aprender uma profissão: é conhecer outras visões de mundo, outras ideias, debater, contribuir – enfim, ampliar os próprios horizontes, e crescer como pessoa e cidadão.

Por isso, aproveitar ao máximo o que a Universidade tem a oferecer é fundamental para esse processo de crescimento. O Câmpus de Posse vai muito além das salas de aulas, oferece ainda projetos de pesquisa, atividades de extensão, agremiações acadêmicas, encontros e eventos. Deste crescimento também faz parte a interação entre os alunos, técnicos e professores.

Com o intuito de facilitar essa vivência acadêmica elaboramos este guia para você aluno. Aqui encontrará além do Calendário Acadêmico – essencial para que programe suas atividades – informações importantes sobre o Câmpus Posse suas normas e funcionamento. Queremos assim que você tenha em mãos as ferramentas necessárias para tirar o melhor proveito do seu período aqui na Universidade e para que futuramente esse conhecimento seja revertido não somente na atuação profissional, mas como cidadão da sua cidade, estado, país e do mundo.



SEJA BEM VINDO(A)



BREVE HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) - CÂMPUS DE POSSE



Imagem 1 - Entrada principal da Universidade Estadual de Goiás - Câmpus Posse

A Universidade Estadual de Goiás (UEG) - Câmpus Posse, foi criada através do decreto de Lei nº 13.456, sancionada em 16 de abril de 1999 e, em dezembro do mesmo ano, realizou-se o primeiro processo seletivo para os cursos regulares de Tecnologia em Processamento de Dados, Licenciatura Plena em Matemática, e Licenciatura Plena Parcelada Municipal em Pedagogia. No ano de 2001, foram inseridos os cursos de Licenciatura Plena Parcelada Estadual em Matemática, Letras, Geografia e História; no segundo semestre do ano seguinte, implantou-se o Curso de Licenciatura em Informática e o Projeto de Alfabetização e Valorização Humana (Vaga Lume).

O primeiro curso sequencial do Câmpus foi o curso Superior em Gestão Pública, dando início as suas atividades em 2003, e posteriormente em 2005 à outra modalidade: Gestão de Agronegócio, em setembro do mesmo ano o Câmpus deu início à sua primeira turma de Pós-Graduação de Ensino em Matemática.

Em 2006, foi implementado o curso regular de Tecnologia em Agropecuária, começando com 40 (quarenta) alunos e 7 (sete) professores, entre eles, especialistas, mestres e doutores. Nesse mesmo ano, o Câmpus iniciou sua segunda turma de pós-graduação, com o curso de História e Geografia de Goiás, dando início mais uma turma de Licenciatura Plena Parcelada em Biologia.

A partir de 2007, o Câmpus passa a ter o curso de Sistemas de Informação, e entra em fase de extinção o Curso de Licenciatura em Informática, no ano subsequente abre o curso regular de Letras e em 2012 inicia também o Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos.

Atualmente, o Câmpus de Posse, conta com 4 (quatro) cursos anuais e semestrais, sendo 2 (dois) cursos de Licenciatura Matemática e Letras, 1 (um) Tecnólogo Produção de Grãos, 1 (um) Bacharel em Sistema de Informação e 1 (uma) pós-graduação em Estudos Literários. Para dar suporte a estes cursos contamos com uma biblioteca que abriga 14 (quatorze) estantes em aço com 9.700 (nove mil e setecentos) exemplares e 5 (cinco) computadores conectados à Internet, 1 (um) laboratório de Sistemas de Informação, 1 (um) laboratório de Licenciatura em Matemática, 1 (um) laboratório de Licenciatura em Informática, 1 (um) laboratório do curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos, sendo cada laboratório sob responsabilidade de seu curso; e 1 (um) auditório com capacidade de 77 (setenta e sete) pessoas, contendo 76 (setenta e seis) poltronas e 1 (uma) para obeso, temos 15 (quinze) salas de aulas, e um moderno mobiliário com TVs de LCD/LED 42 (quarenta e duas) polegadas, o Câmpus também disponibiliza de 10 (dez) projetores multimídia sendo que 04 (quatro) estão fixos em sala de aula específica dos cursos; e 02 (dois) em uso móvel e comum dos cursos, há 1 (uma) quadra de esportes poliesportiva, 1 (um) pátio para interação dos universitários e realização de eventos pequenos, 1 (uma) cantina e 1 (uma) papelaria.

Visando dar subsídio maior aos discentes iniciamos no ano de 2014 com projetos de ensino para bolsas estudantis, somando com os projetos que já existiam de extensão e pesquisa articuladas, inseridas ao contexto da cidade de Posse.

Como elemento fundamental, o Câmpus Posse conta com uma equipe técnico-administrativa de 19 (dezenove) servidores qualificados, comprometidos com o uso racional e respeitoso do bem público. A Instituição também tem uma representação estudantil significativa e participativa (cerca de 470 alunos matriculados). Quanto ao quadro docente, atuam no Câmpus Posse 41 (quarenta e um) professores qualificados, entre especialistas, mestres, doutores e pós-doutores.

Entendemos que o interesse da Universidade Estadual de Goiás (UEG), como integrante participativa é ter a sociedade como seu princípio a sua referência normativa e valorativa, e pauta sua ação com qualidade, orientada por princípios éticos e democráticos, para que os resultados de sua ação educativa contribuam com



as melhorias na qualidade de vida dos indivíduos e com o desenvolvimento da cidade de Posse, região, Estado e do País.

VIDA ACADÊMICA

Calendário Acadêmico

O calendário Acadêmico está previsto no Art. 47 caput, da lei Nº 9394/96 (LDB). O ano acadêmico na matriz anual é composto por, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e o semestral por dois semestres letivos, cada um com o mínimo de 100 (cem) dias letivos, funcionando de segunda a sábado. Em caso de turmas especiais, serão oferecidas no horário compatível com as aulas.

Os prazos estabelecidos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas no calendário acadêmico da Universidade Estadual de Goiás (UEG) deverão ser rigorosamente cumpridas, para o bom andamento dos trabalhos.

Considerando as especificidades locais, cada Câmpus faz as adaptações necessárias ao calendário da UEG, inclusive com as previsões das avaliações, feriados, eventos culturais e acadêmicos, e após a sua aprovação pelo Conselho Acadêmico e homologação pela Congregação do Câmpus, é encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para reconhecimento.

Caso o aluno não possa comparecer ao Câmpus para solicitar qualquer serviço administrativo no prazo estabelecido no calendário acadêmico, ele deverá nomear um procurador para representá-lo. No caso dos pais serem procuradores, não é necessário à procuração, basta apenas à apresentação do documento de identidade.

FORMAS DE INGRESSO

Processo Seletivo (vestibular)

O ingresso nos cursos de graduação da UEG é feito por uma das seguintes modalidades:

Para o preenchimento das vagas oferecidas semestral e anualmente:

- a) Processo seletivo;
- b) Sistema de Avaliação Seriado (SAS)

Para preenchimento de vagas remanescentes:

- a) Reintegração;



- b) Transferência;
- c) Portadores de diploma de graduação;
- d) Intercâmbio.

Tem por objetivo preencher vagas definidas em edital em virtude da aprovação e classificação do candidato. O processo seletivo é unificado em seu conteúdo e centralizado em sua execução e se realiza anualmente sob responsabilidade do Núcleo de Seleção da UEG.

Transferência

O ingresso por meio de transferência é facultado ao discente com vínculo desta Universidade ou de outras instituições de ensino superior, conforme a regulamentação específica estabelecida pelo CsA (Conselho Acadêmico da Universidade).

Transferência Interna

O aluno regular poderá solicitar a transferência entre os Câmpus UEG em qualquer época do ano, desde que haja vaga ociosa no semestre/ano letivo, para o mesmo curso no câmpus universitário pretendido, justificado o motivo da transferência e devidamente comprovado, sendo vedada no semestre/ano em que o aluno retorna ao Câmpus em virtude de trancamento de matrícula ou reingresso, bem como no último período/ano do curso. É requisito para manifestação a respeito do deferimento ou não da transferência, a análise do Histórico Escolar e o parecer do Coordenador do curso sejam na matriz unificada ou não, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução CsU (Conselho Universitário) N°. 043/2005.

Transferência Ex officio

A transferência *ex officio* entre as instituições é assegurada ao servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, para instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, por interesse da administração pública, desde que haja prazo para integralização curricular, conforme disposto na Lei Federal de N° 9.536/97 e o

prescrito na resolução CsA Nº 04/2003, com análise do processo e parecer do Coordenador do curso.

Transferência Facultativa

Caracteriza-se pela possibilidade de alunos de outras Instituições de Ensino Superior – IES (Instituição do Ensino Superior) concorrer às vagas ociosas em Campus da UEG, preferencialmente para o mesmo curso e, posteriormente, para curso afim – mesma área de conhecimento. O deferimento ou indeferimento ficará condicionado à análise dos componentes curriculares pelo Coordenador do curso que verificará a compatibilidade de conteúdos e carga horária aprovados na instituição de origem para fins de aproveitamento de estudos, e adequação ao semestre/ano pleiteado, na Matriz Curricular em vigor para o curso e atendimento ao Edital de Vaga.

Convênio Cultural

É permitido o ingresso de estudantes de outros países, com os quais o Brasil mantém Acordo Cultural em cursos de graduação diurnos da UEG, devidamente reconhecidos, conforme critérios estabelecidos entre a Instituição e a SISu/MEC – (Sistema de Seleção Unificada/Ministério da Educação) Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior, bem como ao atendimento do disposto na legislação educacional e ao Protocolo do Programa de Estudante Convênio de Graduação (PEC-G).

OUTRAS FORMAS DE INGRESSO

Edital de Atestado de Vaga

Para os cursos anuais, a cada ano letivo, após a matrícula dos alunos regulares da UEG (veteranos), os Câmpus enviam para a Coordenação Geral de Acompanhamento e Registro Acadêmico – CGARA, da Pró-Reitoria de Graduação – PrG, o quantitativo de vagas ociosas e os critérios de seleção estabelecidos na Resolução CsA Nº 04/2003, que serão publicadas em EDITAL de ATESTADO de VAGA, no qual se especifica o número de vagas por curso e os e demais procedimentos. Para os cursos semestrais as vagas ociosas não preenchidas no primeiro semestre de cada ano letivo serão oferecidas para o segundo semestre,



adotando-se os mesmos procedimentos dos cursos anuais. A disponibilidade dessas vagas ociosas e para atender as seguintes modalidades de ingresso.

Reintegração (rematrícula)

A reintegração é destinada os acadêmicos da UEG que, tendo abandonado o curso, desejem retornar e ainda possuam prazo para integração curricular, e está condicionada à existência de vaga e às normas específicas estabelecidas pelo CsA.

Considera-se abandono a não renovação da matrícula do discente em qualquer período letivo.

Vaga para Portador de Diploma

Poderá candidatar-se a uma vaga no 1º período/ série, o portador de diploma de curso de graduação reconhecido e registrado pelo Órgão competente, mediante disponibilidade de vaga remanescente do processo seletivo. Para pleitear vagas nas demais séries, o curso pretendido deverá ser afim (compatibilidade de conteúdo e carga horária para fins de aproveitamento de estudos). Em ambos os casos, condicionado à análise e parecer do Coordenador do curso, conforme critérios estabelecidos em Edital de Atestado de Vaga.

Complementação de Disciplinas

Aos graduados da UEG e de outras IES serão disponibilizadas vagas remanescentes de turmas formadas para complementação de disciplinas para outra habilitação para fins de continuidade de estudos no mesmo curso de graduação, conforme critérios estabelecidos em edital e na Resolução CsA Nº 62/2005.

MODALIDADES ACADÊMICAS DE ALUNOS

Aluno regular

É aquele que mantém vínculo com a UEG, por meio de matrícula ou trancamento de matrícula que deverá ser efetivada, a cada semestre/ano letivo, no Sistema Acadêmico da UEG (FÉNIX).



Aluno Especial

É aquele que está cursando disciplinas isoladas, sem vínculo com cursos oferecidos pela UEG.

Aluno-Convênio

É aquele estrangeiro que foi selecionado pela Comissão de Seleção do MEC/MRE (Ministério das Relações Exteriores) para o Programa de Estudantes-Convênio – PEC-G (Programa de Estudantes – Convênio de Graduação), e não ocupa vaga do Processo Seletivo (vestibular) da Universidade.

Programa IPES-GO de Mobilidade Acadêmica (PMIPES-GO)

O Programa IPES/GO de Mobilidade Acadêmica (PMIPES) da UEG é resultado de um Acordo de Cooperação celebrado entre as Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Goiás (IPES/GO).

O PMIPES tem como objetivo propiciar aos estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás, regularmente matriculados, a possibilidade de cursarem componentes curriculares de seu curso em instituição diferente da sua de origem por dois semestres letivos consecutivos. E em caráter excepcional e a critério das Instituições envolvidas, poderá ser prorrogado por mais um semestre.

É válido ressaltar que a submissão das solicitações deve obedecer aos cronogramas das IPES/GO e atender aos critérios do Acordo de Cooperação.

Intercâmbios

Sabendo da importância da experiência do intercâmbio para a vida acadêmica e cultural dos estudantes e professores, a UEG busca viabilizar parcerias com instituições de ensino estrangeiras. Por meio da Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais (CGRI), é estabelecido o contato com a universidade para onde o docente ou o discente da Universidade Estadual de Goiás querem ir. Mais informações em <http://www.cgri.ueg.br>.



MATRÍCULA

Cadastramento e Matrícula Inicial

A matrícula é o ato que vincula oficialmente o discente à Universidade no curso que ingressou, devendo ser renovada a cada período letivo. Para matrícula de ingresso na UEG será exigido o atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação vigente e pelos editais específicos.

O estudante matriculado por força de liminar judicial, no caso de matrícula condicional à entrega de documentos, deverá cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de desligamento automático do curso na UEG. No caso de decisão final favorável, efetivam-se os atos oriundos da concessão da liminar; se desfavorável, tornam-se nulos todos esses atos. O aluno que, por qualquer motivo, for matriculado por força de liminar administrativa concedida pela Câmara de Graduação quando da decisão final, se confirmada a liminar, efetiva-se a matrícula; se desfavorável, deverá cumprir o disposto no Parecer. Entende-se o cancelamento de matrícula o rompimento de vínculo com a UEG conforme regulamentação específica.

Para o caso de discentes em mobilidade, haverá normas próprias a serem propostas pela Pró-Reitoria de Graduação (PrG), em parceria com a Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais (CGRI | UEG), com encaminhamento para deliberações no Conselho Acadêmico (CsA) e, se necessário, no Conselho Universitário (CsU). Será considerada nula a matrícula efetuada com inobservância de quaisquer das exigências, condições ou restrições definidas na legislação vigente.

Haverá possibilidade de trancamento da matrícula, desde que requerida pelo discente, nos termos de regulamentação específica.

Matrícula no Sistema Seriado Anual/Semestral

O discente deverá matricular-se em todos os componentes curriculares (disciplinas e outras atividades acadêmicas) do 1º semestre/ano letivo do curso, conforme a matriz curricular do curso, exceto quando for dispensado de algum componente curricular. Para os semestres/anos letivos seguintes, no caso de reprovações em componente curricular paralelamente aos componentes curriculares do período seguinte da reprovação, desde que suas reprovações não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares cursados. No caso de



reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares no período/ano letivo, ficará retido no respectivo período/série. Quando a reprovação ocorrer no primeiro ano do curso, com matriz curricular em extinção, **o aluno deverá, obrigatoriamente**, migrar-se para a Matriz Curricular em implantação.

O universitário com disciplinas pendentes, com choque de horário nas disciplinas do período seguinte, poderá cursá-la de acordo com a análise e autorização do coordenador de curso:

I - No mesmo Câmpus que ofereça a respectiva disciplina ou equivalente;

II - Em outro Câmpus que ofereça a respectiva disciplina ou equivalente;

III - Em outra instituição de Ensino Superior – IES;

IV - Em regime especial quando a quantidade de alunos por turma for igual ou superior a dez.

Esgotadas as opções a que alude os dispositivos anteriores à disciplina em dependência de Matriz Curricular em extinção poderá ser ofertada uma única vez na modalidade:

I - Turma especial quando for igual ou superior a 5 alunos;

II - Tutoria, se a turma for inferior a 5 alunos;

III - Educação à distância quando esta for oferecida pelo Centro de Ensino e Aprendizagem e Rede (CEAR) de acordo com o disposto na Resolução CsA de N° 158/2009.

Matrícula em Disciplinas no Sistema de Crédito

O aluno deverá matricular-se em todos os componentes curriculares (disciplinas e outras atividades acadêmicas) do 1º semestre na conformidade com a Matriz Curricular e nos semestres letivos seguintes poderá ser feita matrícula em disciplinas, conforme o disposto na Resolução CsA de N° 158/2009.

Matrícula em Disciplina Extracurricular

Será permitido ao aluno regularmente matriculado na UEG, mediante disponibilidade de vaga, requerer matrícula em uma disciplina extracurricular, a cada semestre ou ano letivo, desde que não haja coincidência de horário com as demais disciplinas que o aluno esteja cursando na série regular e, que não esteja cursando disciplina em dependência, na conformidade com o disposto na Resolução CsA N°. 03/2003.



Matrícula em Disciplina Isolada

É permitido ao candidato externo, após comprovar a conclusão do ensino médio ou superior, requerer matrícula em até duas disciplinas isoladas, como **aluno especial**, por, no máximo, dois semestres/anos letivos consecutivos ou não, mediante disponibilidade de vaga e critérios estabelecidos na Resolução CsA n. 03/2003.

Matrícula extemporânea de “veteranos”

Dar-se-á somente em casos excepcionais devidamente comprovados, mediante requerimento do aluno à Secretaria Acadêmica de seu Câmpus, e condicionada à aprovação do(a) Diretor(a) do Câmpus, na semana seguinte a da matrícula ocorrida dentro do prazo normal, previsto no Calendário Acadêmico da UEG.

Trancamento de Matrícula

É permitido o trancamento de matrícula a partir do 2º semestre/ano letivo, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias do início das aulas, por no máximo 2 (dois) anos consecutivos ou intercalados, renovável a cada semestre/ano letivo.

Trancamento extemporâneo

Dar-se-á somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, e condicionados a aprovação do (a) Diretor (a) do Câmpus.

Trancamento de matrícula por disciplinas

Quando se tratar do sistema de crédito, a partir do 2º (segundo) semestre/ano letivo, poderá ser feito o trancamento de matrícula por disciplinas, exceto as em débito.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Para aproveitamento de estudos de componentes curriculares (disciplinas, estágio, atividades complementares) de curso de graduação já aprovados anteriormente o aluno deve preencher um requerimento na Secretaria Acadêmica, do Câmpus em que estiver vinculado, logo após o ato de cadastramento e matrícula



inicial, anexando o Histórico Escolar e o Plano de Curso da disciplina que deseja o aproveitamento, cursada na UEG ou em outra Instituição de Ensino Superior. O requerimento com toda a documentação será encaminhado ao Coordenador de Curso, o qual analisará os componentes curriculares aprovados em outras Instituições de Ensino Superior (IESs), nacionais ou estrangeiras, verificando com o professor de cada disciplina se é possível o aproveitamento dos estudos, para o mesmo curso ou em curso afim, com o objetivo de dispensá-lo de cursar novamente a disciplina, ou, ainda, se poderá deferir o aproveitamento de estudos parciais, condicionados à complementação de conteúdo e carga horária, na UEG.

O Coordenador do curso elaborará a Tabela de Equivalência, que justifica os aproveitamentos de cada um dos componentes curriculares em que o aluno foi dispensado, e esse procedimento, quando for o caso, será após a complementação de estudos realizados na UEG, com as devidas anotações na pauta do professor e na ficha individual do aluno.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O aluno que não concordar com qualquer decisão a respeito de procedimento acadêmico/administrativo poderá solicitar reconsideração, esclarecimento à instância responsável pela decisão ou interposição de recurso às instâncias superiores, desde que devidamente instrumentalizado o processo, na seguinte ordem:

1. Solicitando reconsideração, no Colegiado de Curso, em dez dias corridos, a partir da ciência do teor da decisão, pelo interessado;
2. Novamente não concordando com a decisão, deverá ser interposto recurso ao Conselho Acadêmico do Câmpus (CaC), no prazo de 10 (dez) dias corridos;
3. Da decisão do CaC, caberá recurso, a ser interposto, em 10 (dez) dias corridos, à Câmara de Graduação;
4. Da decisão da Câmara de Graduação, caberá recurso, a ser interposto, em 10 (dez) dias corridos, ao Conselho Acadêmico da Universidade (CsA).
5. Da decisão do CsA, em última instância, caberá recurso, a ser interposto, em 10 (dez) dias corridos, ao Conselho Universitário da Universidade (CsU).

COMPONENTES CURRICULARES



Os componentes curriculares são todas as atividades acadêmicas descritos na Matriz Curricular.

Disciplina

As atividades desenvolvidas no processo de ensino-aprendizagem tem uma disciplina adequada ao seu desenvolvimento, visando o estudo e a assimilação de conteúdo de uma determinada área do conhecimento.

Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório)

É um conjunto de ações pedagógicas que tem por objetivo proporcionar ao aluno a oportunidade de correlacionar o campo do conhecimento com as atividades laborais de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas na sua área de formação, e é requisito para a avaliação do rendimento escolar.

Atividades Complementares

São de cunho acadêmico-científico e cultural articuladas à formação, tendo como objetivo geral flexibilizar o currículo pleno dos cursos de graduação, oportunizando aos alunos o aprofundamento temático e interdisciplinar, e proporcionando a práxis. **As regras para realização de Atividades Complementares estão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e regulamentado no Câmpus Posse por meio da Resolução CaC n. 02/2016 de 16 de fevereiro de 2016.**

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (Cursos de Licenciatura)

Na conformidade com o projeto pedagógico do curso, num total mínimo de 400 (quatrocentas) horas, e tem por finalidade proporcionar a unidade teoria-prática e oportunizar ao aluno momento de ação-reflexão-ação, visando uma formação para e pela práxis do profissional da educação, ampliando o estudo, contextualizando da teoria e a compreensão das questões pedagógicas.

Trabalho de Curso



Tem por finalidade a sistematização do conhecimento construído ao longo da formação e a capacitação do aluno à iniciação científica, por meio da pesquisa e investigação de temas de interesse da comunidade acadêmica e da sociedade.

Plágio no Trabalho de Curso

Comprovando o plágio, será atribuída a nota 0,0 (zero) ao trabalho e o aluno deverá construir e apresentar um novo trabalho, em um prazo definido pelo professor orientador. O aluno estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UEG e poderá, ainda, ser indiciado criminalmente, se denunciado pelo autor do material plagiado.

Demais informações sobre os COMPONENTES CURRICULARES estão descritas no CADERNO 1 – Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de cursos de graduação, organizado pela Pró-Reitoria de Graduação para o I Encontro de Coordenadores (disponível no portal da Pró-Reitoria de Graduação (PrG) - www.prg.ueg.br).

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação de aprendizagem é desenvolvida pela instituição de forma sistemática e contínua, mediante a atuação dos docentes, e objetiva verificar se o discente demonstrou condições de proficiência, no todo ou em partes conforme os componentes curriculares do Projeto Político do Curso (PPC) ao qual está vinculado, para que possa obter, quando satisfizer todas as exigências estabelecidas, a titulação e/ou o grau correspondente.

A avaliação de aprendizagem deve levar em conta, em cada componente curricular:

- ✓ A apropriação contínua, progressiva e cumulativa de conhecimentos;
- ✓ O desenvolvimento da competência que envolve conhecimento habilidades e atitudes, no campo do componente curricular como um todo, observando a necessária interdisciplinaridade;
- ✓ A capacidade de aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos em trabalhos individuais ou em grupos;
- ✓ É obrigatória a avaliação de aprendizagem discente pelo menos 2 (duas) vezes a cada semestre para cada componente curricular, sendo que



cada avaliação deve conter, no mínimo 2 (dois) instrumentos avaliativos distintos.

- ✓ As notas referente à avaliação de aprendizagem, bimestral serão expressas de 0 (zero) a 10,0 (dez), sempre com uma casa decimal, sem arredondamento.

É considerado aprovado o aluno que preencher, em cada disciplina, as seguintes exigências:

I - Frequência: o discente deverá ter presença igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas efetivamente ministradas no componente curricular, incluindo os componentes oferecidos na modalidade não presencial;

II - Média final igual ou superior a 6,0 (seis);

III – Para o cálculo da média final dos cursos anuais em processo de alteração curricular: nota em cada um dos 4 (quatro) bimestres será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) e a média final será a média ponderada com os seguintes pesos:

$$NF = \frac{(N1 \times 2) + (n2 \times 3) + (n3 \times 2) + (n4 \times 3)}{10}$$

IV – Para cálculo da média final dos cursos semestrais: em cada um dos 2 (dois) bimestres será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) e a média final será ponderada com os seguintes pesos:

$$NF = \frac{(n1 \times 2) + (n2 \times 3)}{5}$$

Prova de Segunda Chamada

Será permitido ao aluno que justificar e comprovar o motivo de força maior, requerer no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia posterior à data da realização da avaliação do rendimento escolar em 1ª (primeira) chamada, conforme os critérios dispostos na Resolução CsA Nº. 65/2006.

Conforme a Resolução CsU Nº.037/2003 de 11/12/2003 será cobrada taxa para a realização desse serviço, conforme a tabela que estará a disposição na secretaria do Câmpus.



Revisão de Provas

O aluno que se sentir prejudicado na avaliação de seu desempenho acadêmico tem direito à revisão, devendo o requerimento ser dirigido ao coordenador do curso que pertencer à disciplina, protocolado na Secretaria Acadêmica até 72 (setenta e duas) horas após a publicação do resultado, pela Secretaria Acadêmica (Resolução CsA 11/2001).

Dependência no Sistema Seriado Anual/ Semestral

O aluno da UEG reprovado em até 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do semestre/ano letivo que acabou de concluir poderá cursá-las paralelamente às do semestre/ano letivo seguinte, conforme critérios estabelecidos na Resolução CsA de n.º 158/09.

Quando a Matriz Curricular for organizada em blocos de disciplinas no sistema seriado, semestral ou anual, será recusada a matrícula do aluno no período seguinte quando:

- ✓ For reprovado em mais de 50% (cinquenta por cento) de disciplinas, exceção para os cursos de entrada anual, disciplinas semestrais.
- ✓ Não alcançar aprovação de disciplinas em dependências.

Em qualquer uma das situações dispostas nos itens acima, o aluno deverá ser matriculado no mesmo período e dispensado das disciplinas em que já obteve aprovação.

COMPONENTES CURRICULARES

Estágio

É considerado aprovado o aluno que cumprir a carga horária especificada no PPC e atingir NOTA 6,0 (seis) na avaliação realizada pelo professor orientador e pelo supervisor da empresa ou escola sede do Estágio.

Trabalho de Curso



Para o Trabalho de Curso (TC), a nota mínima para aprovação também é 6,0 (seis), resultante da avaliação realizada pelo Professor Orientador e Banca, se for o caso.

Reprovação

É considerado reprovado o aluno que não obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência das aulas efetivamente ministradas, em cada componente curricular (disciplina ou outra atividade acadêmica), em conformidade com a Matriz Curricular em vigor de cada Curso/Câmpus e/ou média aritmética parcial inferior a 3,0 (três) e média final inferior a 5,0 (cinco).

Quando o aluno atingir 25% (vinte e cinco por cento) de faltas na disciplina poderá continuar frequentando as aulas, porém, não será avaliado pelo professor por estar reprovado (Artigo 126, Inciso I do Regimento Geral da UEG). Militar em Manobra caberá abono de faltas, a todo convocado matriculado em órgão de Formação de Reserva que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista, mediante comprovação da convocação entregue na Secretaria Acadêmica do seu Câmpus. Decreto-Lei n.º 715, 30/07/1969. Estende essa justificativa ao Oficial / Aspirante ou Oficial da Reserva convocado para o serviço ativo desde que apresente comprovante, Decreto 85.587/80.

Aluno civil

O aluno que participar da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES em reuniões em horário de aula terá abono de falta às aulas, Lei 10.861/2004.

Não ocorre abono de faltas

Exemplificando: oficial de carreira, casamento, alistamento militar, nascimento de filho, convicção religiosa.

Sabatista

Os pareceres do Conselho Nacional de Educação de nº 15/1999, 336/2000, 224/2006 descrevem a inviabilidade de tratamento especial para estudante sabatista



e, dispõem que, considerando a clareza dos textos legais, não há amparo legal ou normativo para o abono de faltas a estudantes que se ausentem regularmente dos horários de aulas devido às convicções religiosas. Deste modo, a partir da reprovação por faltas, ao estudante sabatista da UEG é dada a possibilidade de cursar as disciplinas reprovadas em outros horários, mesmo curso ou cursos afins ou em outras Instituições de Ensino Superior – IES, mediante a análise da compatibilidade de conteúdo e carga horária das disciplinas e aprovação do Coordenador do curso, conforme dependência.

Exercícios Domiciliares (Tratamento excepcional)

Conforme Decreto-Lei n.º 1.004/69 são considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa; ocorrência isolada ou esporádica; duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem. Do mesmo modo, ao aluno portador de moléstia infectocontagiosa.

Nesses casos, o aluno preenche requerimento na Secretaria Acadêmica do Câmpus, com a apresentação de atestado, com laudo médico determinado o período de repouso e descrevendo o problema de saúde e a manutenção das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento dos estudos.

Compatíveis ao estado de saúde e as possibilidades da instituição, se autorizado o regime de exceção, será atribuído ao aluno, como compensação da ausência as aulas, exercícios domiciliares, que são atividades organizadas pelo professor de cada disciplina, com acompanhamento também da coordenação do curso e da secretaria acadêmica do Campus, mas devem realizar as avaliações. O regime de exceção, por meio de exercícios domiciliares, será aplicado concomitantemente à enfermidade que deu causa ao impedimento de frequência às aulas, requisito para continuidade do processo de aprendizagem.

Aluna Gestante



A Lei Federal de n.º 6.202 de 1975 dispõe que, a partir do oitavo mês de gestação. E no decorrer de três meses, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de **exercícios domiciliares**, em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado, com laudo médico, poderá ser aumentado o período de repouso antes e depois do parto. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado no início do período de afastamento à Secretaria do Câmpus.

Mãe adotiva

A Lei Federal de n.º 10.421/2002 altera o Artigo 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) acrescentando Artigo 392-A que estende à mãe adotiva a licença-maternidade, mediante termo de guarda judicial, os períodos serão definidos conforme a idade da criança, a saber: até 1 (um) ano de idade = 120 (cento e vinte) dias; de 1 (um) a 4 (quatro) anos = 60 (sessenta) dias; de 4 (quatro) a 8 (oito) anos = 30 (trinta) dias.

Em ambos os casos, imediatamente ao afastamento, com preenchimento de requerimento, na Secretaria Acadêmica do Câmpus, e a comprovação da justificativa (atestado médico ou termo de guarda judicial), serão aplicados como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares, justificando às faltas, mas a aluna deve realizar as avaliações, sempre que compatíveis com o estado de saúde e as possibilidades do Campus, com acompanhamento do professor de cada disciplina, da Coordenação do Curso e da Secretaria Acadêmica.

DESLIGAMENTO DA INSTITUIÇÃO (perda de vínculo com a instituição)

Transferência para outra IES

Ao aluno vinculado (regularmente matriculado ou com a matrícula trancada) na UEG que deseja transferir-se para outro Câmpus ou Instituição de Ensino Superior será feita mediante a expedição de histórico escolar, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do aluno e o plano de curso (programa de disciplinas). Para o aluno desvinculado da UEG será expedida a **Certidão de Estudos** (é denominado Histórico Escolar em forma de ata).



Abandono de curso

Ocorre quando o aluno deixa de efetuar matrícula no semestre/ano letivo ao concluído.

Conclusão de curso

Ocorre a partir do currículo integralizado e participação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, que dará direito à **colação de grau**, requisito para expedição e registro do diploma.

REQUISITO PARA EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA

Integralização curricular: é a conclusão de todos os componentes curriculares (matriz do seu e ENADE).

ENADE (Exame Nacional de Desempenho do Estudante)

É um dos componentes curriculares dos cursos de graduação aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) para os cursos e alunos selecionados a cada ano letivo. Desse modo o aluno selecionado deve comparecer ao exame (quando o Ministério da Educação (MEC) assim o exigir) que será aplicado periodicamente de 3 (três) em 3 (três) anos para os mesmos cursos.

É responsabilidade da Instituição de Ensino Superior (IES), por meio do coordenador de curso, a inscrição dos alunos, sendo os ingressantes: 07 (sete) a 22% (vinte e dois por cento) da carga horária total do curso cumprida, e para os alunos concluintes: 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso cumprida ou em condições de concluir o curso no ano letivo em que foi selecionado. A IES que não atender a solicitação do INEP sofrerá a pena prevista no § 2ª do Artigo 10, sem prejuízo do disposto Art. 12 Lei 10. 861.

Os alunos de cada curso inscritos no ENADE serão selecionados por amostragem para fazerem o exame. Daqueles, que não selecionados da lista do INEP como dispensados. Os que aparecerem ao exame constarão como participantes, com a data de realização do ENADE, de cada ano letivo.



O índice de Avaliação do curso é de 1 (um) a 5 (cinco). A relação das áreas com seus respectivos cursos e habilitações, selecionados a cada ano letivo, é divulgada na página do INEP, pela internet.

COLAÇÃO DE GRAU

É o ato solene, coletivo, para o aluno graduado que cumpriu todos os requisitos necessários para receber o grau conferido pelo Reitor ou ser representante. Quando o graduado não comparece à Colação de Grau poderá requerer a Colação de Grau, Especial, na Secretaria Acadêmica do Câmpus, onde concluiu o curso. Neste caso, a data é marcada pela direção do Câmpus. Excepcionalmente, o graduado também poderá requerer antecipação de colação de grau, com o motivo devidamente justificado e comprovado, o que será apreciado e deliberado pela Direção do Câmpus.

Em todos os casos, o aluno poderá colar grau somente após a participação ou dispensa do ENADE (quando for o caso) e a Integração Curricular.

Por meio da Resolução n. 6 de 26 de fevereiro de 2014, a Universidade Estadual de Goiás, garante a gratuidade da colação de grau para todos os alunos da instituição.

Diplomas

Os requisitos para o aluno requerer a Expedição e Registro de Diploma são: integralização curricular, participação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE (quando o MEC assim exigir) e posterior Colação de Grau.

Documentação do percurso do aluno na IES até a conclusão do curso

Documentação escolar do Ensino Médio, e quando for o caso, Ensino Superior; Certidão de Nascimento ou casamento e demais documentos de identificação pessoal;

O dossiê da vida acadêmica será constituídos das cópias dos documentos pessoais legíveis e autenticados e demais documentos constituídos de papéis complementares e atos acadêmico-educacionais (Monografia, Trabalho de



Conclusão, Estágio Curricular Supervisionado, Prática Curricular, Provas) e de processos individuais dos alunos. Esses papéis, quando da conclusão do curso, serão entregues ao graduado que solicita na Secretaria Acadêmica do Campus, ou incinerado após o prazo de recurso, exceto a monografia, que será doada à biblioteca e a prova final arquivada.

REGIME DISCIPLINAR

Conforme Regimento Geral da Universidade, caso ocorra em alguma infração, o estudante estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- a) **Advertência** – feita verbalmente pelo Coordenador de Curso;
- b) **Repreensão** – feita por escrito, pelo Diretor do Câmpus;
- c) **Suspensão** – feita por escrito, implica no afastamento do aluno de todas as atividades universitárias, por período não inferior a três dias nem superior a quinze, imposta pelo Diretor do Câmpus;
- d) **Exclusão** – por escrito, imposta pelo Reitor.

Na aplicação das sanções disciplinares, serão considerados a Gravidade da infração e os antecedentes do aluno.

DIREITO E DEVERES DOS ALUNOS

Os direitos e deveres dos alunos são estabelecidos no Estatuto, Regimento Geral e outros documentos da UEG que disciplinam a vida universitária, dentre eles destacamos:

DIREITOS DOS ALUNOS

Monitoria

A monitoria é uma modalidade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação integrada do aluno, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discente e docente, a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas- didáticas.



Na UEG, a direção de cada Câmpus poderá oferecer a monitoria, conforme critérios estabelecidos pelo Câmpus em consonância com o Regimento Geral da UEG (Artigos 160 e 163).

Diretórios Acadêmicos

Os alunos regularmente matriculados poderão organizar-se em:

- a) Diretório Central de Estudantes (DCE): de âmbito universitário, representa todos os alunos da UEG;
- b) Diretórios Acadêmicos (DA): Representa todos os alunos do Câmpus Universitário;
- c) Centros Acadêmicos (CA): representa cada curso dentro do câmpus universitário. As entidades citadas possuem personalidade jurídica própria, conforme Artigo 149 do Regimento Geral da UEG.

Representação Estudantil

Como membro integrante da vida acadêmica da Universidade, os alunos regularmente matriculados têm direito à representação por indicação das entidades estudantis, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução (Artigo 154 do Regimento Geral) em vários órgãos colegiados deliberativos da UEG, tais como:

- a) Conselho Universitário (CsU): órgão supremo de deliberação e Normatização da UEG, presidido pelo Reitor;
- b) Conselho Acadêmico da Universidade (CsA): órgão de supervisão e deliberação técnica e acadêmica, estando suas ações sujeitas apenas ao CsU, presidido pelo Reitor.
- c) Conselho Acadêmico do Câmpus (CaC): órgão técnico, consultivo, deliberativo, executivo e de assessoria ao Diretor. Reporta suas decisões aos órgãos superiores.
- d) Congregação do Câmpus: órgão colegiado superior nas tomadas de decisões de todos e quaisquer assuntos relacionados ao Câmpus.

É direito de todo aluno votar ou ser votado, nas eleições do órgão de representação estudantil.



Assistência Estudantil

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assunto Estudantis (PrE) ainda oferece assistência ao corpo discente, e se faz por meio do Campus contando com a colaboração das entidades estudantis.

Bolsas Acadêmicas

Em 27 de dezembro de 2012, o Governo do Estado de Goiás, mediante a publicação da Lei Estadual nº 17.934, de 27/12/12, autorizou a concessão de bolsas de estudo no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. A partir desse momento, as Resoluções CsU nº 002/2013 e nº 002 – A/2013, aprovadas pelo Conselho Universitário da UEG, regulamentaram o Programa Próprio de Bolsas da UEG, para concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão universitária, a alunos matriculados em cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades de:

- I – permanência;
- II – ações extensionistas;
- III – monitoria;
- IV – desenvolvimento institucional;
- V – pró-licenciatura;
- VI – mobilidade nacional;
- VII – iniciação científica;
- VIII – iniciação tecnológica;
- IX – pós-graduação *stricto sensu*.

A Coordenadoria Central de Bolsas (CCB), órgão complementar vinculado à Reitoria, foi criada para acompanhamento do Programa Próprio de Bolsas da Universidade Estadual de Goiás, atuando na implementação das políticas de acompanhamento, gestão administrativa e pedagógica do Programa, bem como na realização de estudos técnicos para futuras reformulações com encaminhamento ao Conselho Universitário, contribuindo assim, para o atingimento dos objetivos do Programa de promover o acesso e a permanência na Universidade de alunos de vulnerabilidade social e econômica, de estimular o aprimoramento científico, acadêmico e cultural, bem como a iniciação à pesquisa, seu desenvolvimento e difusão, possibilitando a ampliação e o fortalecimento da interação da UEG com a sociedade.



Acompanhamento do Desempenho Acadêmico

O aluno tem direito à informação atualizada dos registros (notas) relativos ao seu desempenho acadêmico, inclusive à devolução das provas e trabalhos que fizer, exceto àqueles que valerão como nota final, que serão arquivados. O documento acadêmico oficial que permite ao aluno acompanhar o seu desempenho no curso é o Histórico Escolar.

Na ausência destas informações e face à impossibilidade de consegui-las do professor responsável pela disciplina, o aluno deverá recorrer ao Coordenador de Curso, e o Histórico Escolar na Secretaria Acadêmica do Câmpus em que estiver vinculado. Não sendo atendido nesta instância, poderá recorrer ao Conselho Acadêmico do Câmpus (CaC).

Serviços e Documentos

O aluno terá direito a utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Universidade e a solicitação de documentos fornecidos por seus diversos órgãos e instâncias, desde que pertinentes.

O aluno ainda tem direito de requerer outros serviços à Secretaria Acadêmica de seu câmpus universitário, tais como: cancelamento de disciplinas, declaração com o número de pontos obtidos no Processo Seletivo (alunos aprovados), retificação ou conclusão de nota, certificado de monitoria, certificado de participação em eventos devidamente comprovados, inclusão de nome no diário de classe (omissão por erro administrativo) e retificação de nome.

Obs.: Qualquer interessado também pode requerer serviços nas secretarias acadêmicas dos câmpus tais como: Informações acadêmicas e atestado de vaga para cursar determinado curso, conforme Calendário Acadêmico e Edital de Atestado de Vaga da UEG.

Carteira do Estudante

A carteira de estudante é o documento oficial de identificação do aluno que garante a ele o direito de participar da política estudantil e gozar dos benefícios como meia entrada em cinema, entre outros. Para adquirir a carteira de estudante buscar informações junto ao Centro Acadêmico (CA) do seu curso ou Diretório Acadêmico (DA) de seu Câmpus.



Recursos

O aluno que se sentir prejudicado ou não concordar com qualquer resultado de avaliação, sanção disciplinar ou qualquer outro procedimento de ordem acadêmico-administrativo poderá recorrer aos Órgãos de Administração Superior da Universidade, com o direito a ampla defesa.

DEVERES DO ALUNO

São deveres do aluno:

- ✓ Acatar as decisões adotadas pela Universidade e pelo Câmpus de seu curso de graduação;
- ✓ Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- ✓ O encontro do aluno com o professor de TC ou de Estágio é obrigatório, de acordo com as regulamentações específicas destes componentes curriculares.
- ✓ Observar o regime acadêmico e disciplinar instituído no regulamento dos cursos de graduação e regimentos da UEG;
- ✓ Zelar pelo patrimônio da Universidade, constituindo crime os atos que atente contra o patrimônio;
- ✓ Abster-se de quaisquer atos que importem perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito às autoridades universitárias e aos professores e colegas, comportando-se de acordo com os princípios éticos condizentes, como por exemplo, não cometendo o "trote", ficando a cargo de cada Câmpus zelar para que não haja ocorrência desse tipo.
- ✓ Obedecer aos prazos previstos no Calendário Acadêmico;
- ✓ Contribuir, na esfera de sua ação, para o engrandecimento da UEG;
- ✓ Conhecer e seguir as instruções e orientação contidas neste Manual.

BIBLIOTECA

A biblioteca do Câmpus de Posse está localizada no térreo do prédio; e o atendimento é de segunda a sexta-feira das 8:00h às 22:30h e aos sábados das 8:00h às 11:30h.



O acervo da biblioteca possui aproximadamente 10.000 (dez mil) volumes entre livros, enciclopédias e dicionários, contamos também com revistas, jornais, monografias e mapas, e computadores conectados à internet.

O acesso é livre para consultas e se necessário com orientação de bibliotecários e auxiliares. Os empréstimos podem ser realizados para professores, alunos e servidores, devidamente vinculados à instituição e com situação regular junto a biblioteca.

O descumprimento de prazos para devolução de títulos, acarreta em multas e restrições a determinados serviços, como renovação de matrículas e obtenção de documentos.

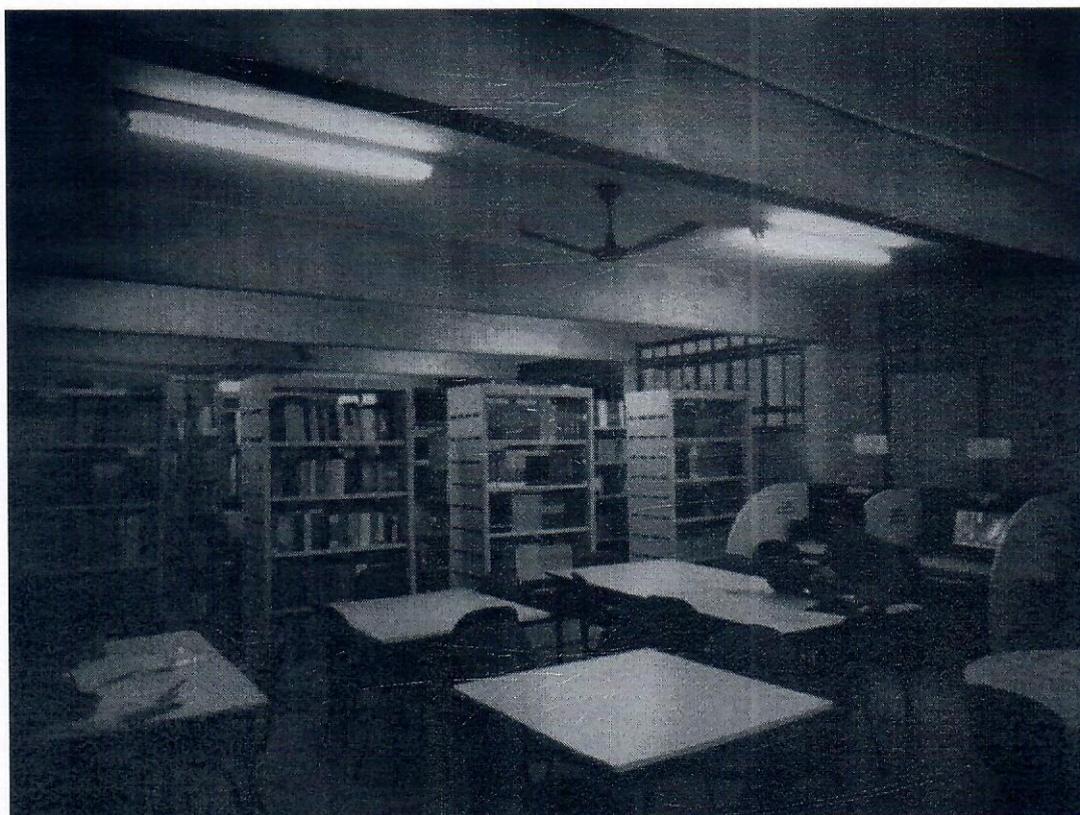


Imagem 2 - Biblioteca do Câmpus



LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O Câmpus possui 2 (dois) laboratórios de informática, sendo o Laboratório I conectado a internet. Tem como público-alvo os discentes e docentes do curso de Sistemas de Informação, este é utilizado principalmente como ambiente de apoio ao ensino-aprendizagem, para desenvolvimento de atividades técnica-científica como desenvolvimento de sistemas, aulas práticas de linguagem de programação, redes e outras atividades relacionadas a tecnologia da informação. Este espaço enriquece e é primordial também para o desenvolvimento, estímulo e contribui para a preparação de mão-de-obra especializada na manutenção de sistemas de informação voltados à administração dos dados organizacionais, capturando, armazenando e tratando-os segundo os critérios estabelecidos pelos processos vigentes na organização, como ferramenta de apoio às áreas operacional, tática e estratégica.

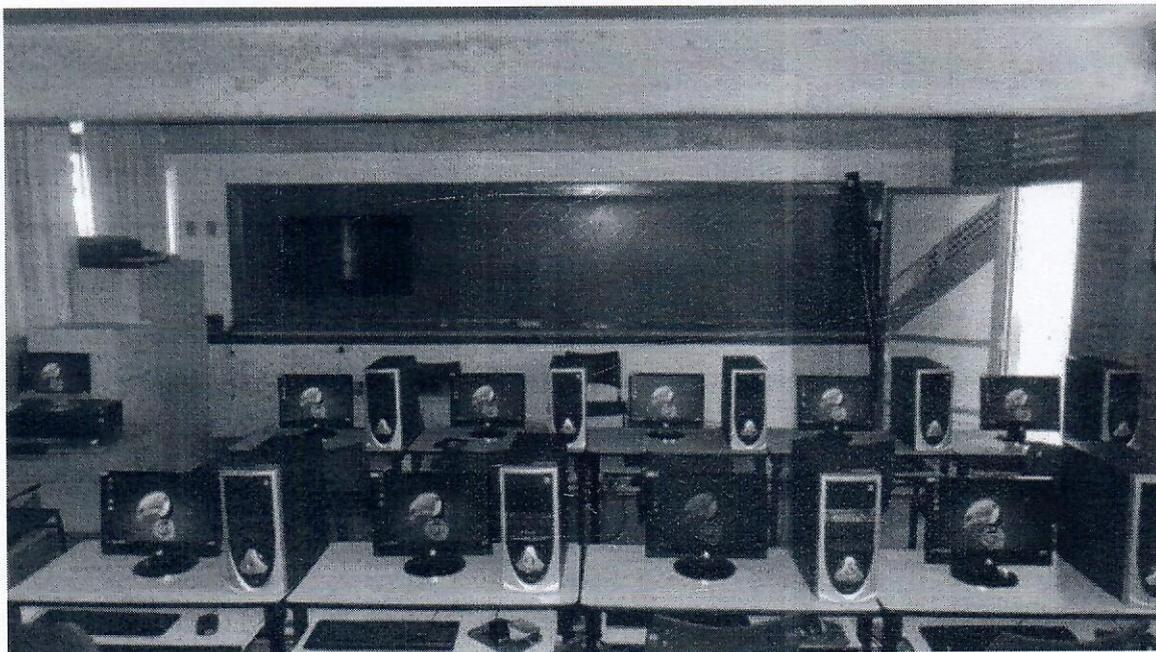


Imagem 3 - Laboratório de Informática I

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MULTIUSO

Laboratório equipado com terminais do tipo *thin client* conectado a servidores com capacidade de processamento suficiente para realização de atividades básicas como acesso à Internet, software de edição de textos e planilhas eletrônicas, destinados ao uso de todos os acadêmicos, professores e servidores do Câmpus:

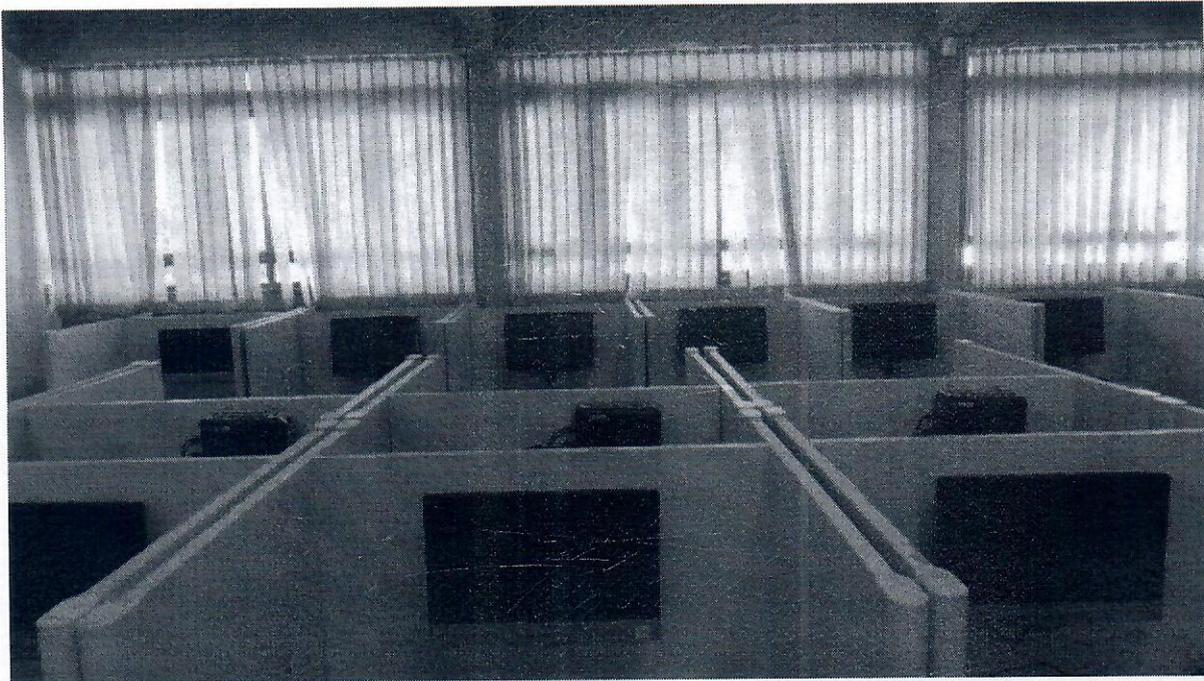


Imagem 3 - Laboratório de Informática II

LABORATÓRIO DE ENSINO DA MATEMÁTICA

Laboratório exclusivo do curso de Licenciatura em Matemática, é o um espaço de interação entre professor e aluno, que proporciona novas descobertas quando integrado com outras abordagens metodológicas, como, por exemplo, a matemática lúdica e a modelagem matemática. Este espaço enriquece o curso de formação de professores de matemática e ensina a utilizar o Laboratório de Ensino de Matemática (LEM), e todo seu acervo como jogos e materiais didáticos diversos, inclusive materiais confeccionados pelos próprios alunos, pois uma das concepções do LEM é o de "aprender fazendo", pois prioriza a investigação matemática, que age como cúmplice no processo de ensino/aprendizagem, fazendo com que o discente se torne participativo e criativo.





Imagem 4 - Laboratório de Ensino da Matemática

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AGRÁRIAS

O laboratório é exclusivo para formação do Curso Superior em Produção de Grãos, visa atender aos acadêmicos e os professores pesquisadores. Tem como objetivo a consolidação de um ambiente adequado para o apoio à formação de recursos para o campo biológico da ciência agrária.





Imagem 4 - Laboratório de Ciências Biológicas e Agrárias



Imagem 5 - Campo Experimental



AUDITÓRIO

O espaço com capacidade para 76 (setenta e seis) pessoas sentadas, destinado ao uso em eventos que acontecem no Câmpus, palestras que venha complementar o conhecimento dos acadêmicos, apresentação de trabalhos científicos (TC), eventos culturais dos cursos do Câmpus

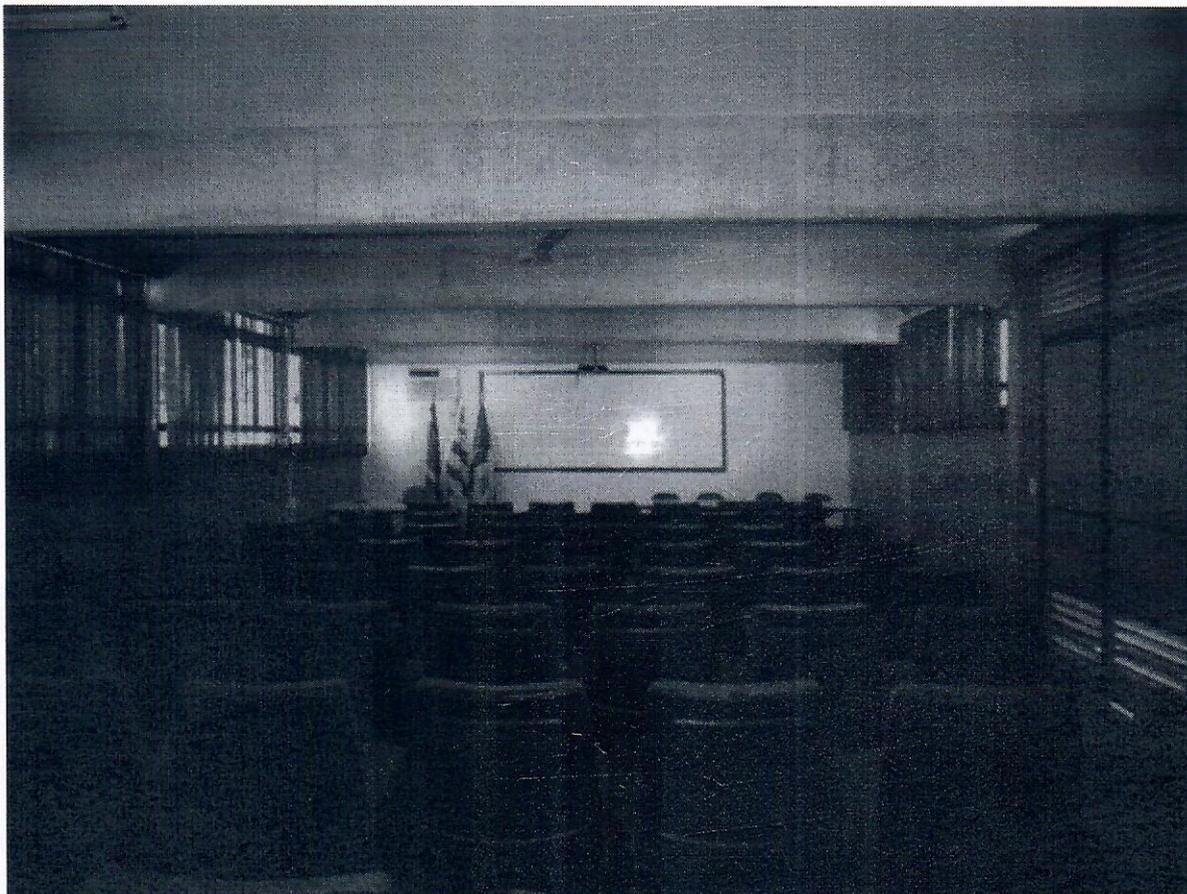


Imagem 6 - Auditório

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A literatura específica da área de educação define como função da Coordenação Pedagógica a viabilização, integração e articulação do trabalho pedagógico didático, visando melhor qualidade no ensino. Assim sendo, ela deve oferecer uma assistência didática pedagógica aos professores, auxiliando-os a conceber, construir e administrar situações de aprendizagem, adequadas às necessidades educacionais dos alunos.



Uma reflexão mais rigorosa referente à formação continuada esclarece como função da coordenação pedagógica a orientação sistemática da prática pedagógica dos docentes, mediante procedimentos de investigação.

PONTO DE ACESSO A INTERNET GRÁTIS (Rede CNUEG)

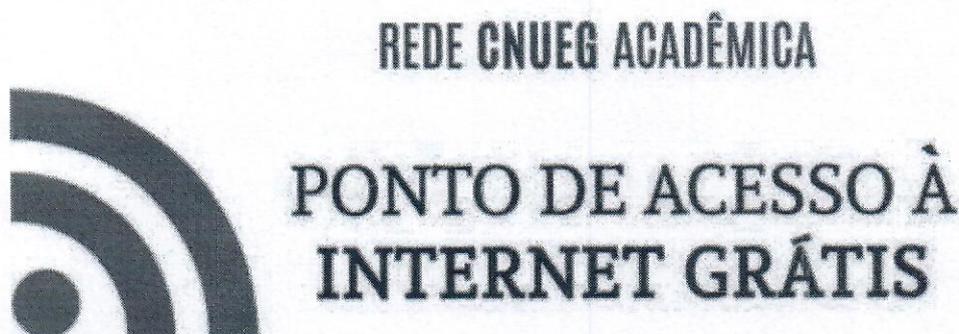


Imagem 7 - Rede CNUEG

Consideramos a diversificação no acesso a informação importante para o aumento contínuo do volume de conhecimento adquiridos por nossos professores, alunos e servidores. Entendemos também que na medida do possível, devemos promover meios para que essa diversificação ocorra, pensando nisso, ofertamos por meio de parceria, um ponto de acesso à internet gratuitamente no Câmpus. Para solicitar o acesso, é necessário cadastrar-se no Portal, e posteriormente enviar o pedido de liberação: <http://www.posse.ueg.br/ca2/index.php/cadastro/verifica>.

CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS

LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS – Modalidade Licenciatura (noturno) - 4 anos (8 semestres)

Forma o licenciado em Letras, com foco principal no Ensino Fundamental e Médio, capacitando-o na interpretação correta de textos de diferentes gêneros e registros linguísticos; explicando seus processos e argumentos de formação; investigando as questões ligados ao ensino da língua materna e língua inglesa, partindo assim de diversas teorias e abordagens.



A concepção da língua como fenômeno sociocultural e a compreensão do ensino como uma realidade social são alguns dos valores despertados nos acadêmicos do curso de Letras, que visa formar leitores críticos, cientes das diversificadas noções de gramática e conhecedores das variedades linguísticas e seus diferentes níveis.

Ao término do Curso o licenciado em Letras terá adquirido uma atitude investigativa que favoreça ao processo contínuo de construção de conhecimento na área e estará apto a responder aos desafios que a prática social e docente apresenta no cotidiano.

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Modalidade Licenciatura (noturno) - 4 anos (8 semestres)

O curso de Licenciatura em Matemática forma o acadêmico, com o foco principal para o exercício do magistério no Ensino Fundamental e Médio, capaz de desenvolver competências para a análise e uso de tecnologias e metodologias variadas, aliadas à investigação científica e à redinamização do ensino de matemática.

Apesar do Licenciado em Matemática ter um vasto campo de atuação profissional, esta se dará mais especificamente no magistério público e privado. Desta forma, o Educador em Matemática deve ter uma visão abrangente do seu papel social imbuído de rigor científico para, assim, poder exercer com liderança e respeito às atividades inerentes a sua formação.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Modalidade Bacharelado (noturno) - 4 anos (8 semestres)

Tem por objetivo formar o aluno para o desenvolvimento de software, especialmente na área de aplicações comerciais (sistemas de informação) e suas várias subáreas: automação comercial, automação de escritório, sistemas administrativos, sistemas apoiados na Internet e Intranet, entre outros.

O bacharel em Sistemas de Informação poderá atuar em análise e projeto de sistemas de informação, sistemas distribuídos baseados na Internet, automação de



escritórios, planejamento e operacionalização de sistemas integrados de informação, no desenvolvimento de sistema de programação e na análise de sistema em geral.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS – Modalidade Tecnológico (noturno) - 3 anos (6 semestres)

O objetivo é formar profissionais de nível superior capazes de viabilizar soluções tecnológicas competitivas para o desenvolvimento, da agricultura, promovendo o aumento da produtividade e o desenvolvimento sustentável, visando os interesses sociais e econômicos da região.

O tecnólogo em Produção de Grãos é o profissional habilitado para atuar no gerenciamento de projetos relacionados aos Sistemas de Produção de Grãos, conhecendo desde aspectos relacionados à fertilidade, manejo e conservação de solo, até aspectos relacionados ao maquinário empregado, armazenamento, beneficiamento e comercialização de grãos: pode ainda, participar de pesquisas tecnológicas para o melhoramento genético e produção de plantas. Faz parte da rotina deste profissional a emissão de pareceres sobre a produção de grãos, abrangendo temas como: controle de qualidade, otimização de processos, impacto ambiental, novas tecnologias de produção, classificação, armazenamento e beneficiamento de grãos.

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – Estudos Literários

O Curso de Especialização Lato Sensu em Estudos Literários deu início a suas atividades em 2014 e destinam-se os graduados em Letras ou áreas afins, professores licenciados da Educação Básica da rede pública ou particular, desde que estes candidatos desenvolvam o seu TC (Trabalho de Curso) na área de Estudos Literários.

CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário Acadêmico do Câmpus está disponível em nosso Portal na Internet, no endereço: <http://www.posse.ueg.br/index.php/calendario-academico>



REFERÊNCIAS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE POSSE. Projeto Pedagógico do Curso de Letras Português/Inglês. GO. 2015.

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE POSSE. Projeto Pedagógico do Curso de Matemática GO. 2015.

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE POSSE. Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação. GO. 2015.

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE POSSE. Projeto Pedagógico do Curso de Produção de Grãos. GO. 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. Pró-Reitoria de Graduação. Regulamentação do Ingresso e dos Procedimentos Acadêmicos – Percurso do Aluno na UEG. Caderno de orientação da PrG. Anápolis, GO, dezembro de 2008.

